CNI divulga estudo sobre mercado de carbono no mundo

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) lançou na terça-feira (14) o estudo Mercado de Carbono: Análise de Experiências Internacionais. O documento apresenta iniciativas da União Europeia, do México, do Western Climate Initiative (WCI) no Canadá e Califórnia, do Japão e da Coreia do Sul. O objetivo é apontar elementos comuns que possam ser úteis para a reflexão sobre a governança de um mercado de carbono no Brasil.

Os principais pilares apontados no estudo para mercados de carbono estão liderança no Executivo, descentralização, criação de novas estruturas, organização dos sistemas de compensação, interface com o setor privado e formas de interação com setores não regulados.

De acordo com dados do Banco Mundial, as iniciativas de precificação de carbono cobrem cerca de 21,5% das emissões mundiais de gases de efeito estufa, com 64 iniciativas implementadas ou em estudo. Os preços de comercialização variam entre US$ 1 e US$ 137 por tonelada de CO^2 equivalente, sendo que mais de 51% das emissões cobertas por sistemas de precificação de carbono têm preço médio de US$ 10 por tonelada de CO^2 equivalente.

O estudo mostra que, nos países analisados, o sucesso na implementação de programas duradouros esteve associado a três elementos: governos com forte capacidade de articulação com o setor privado, vontade política para avançar na agenda climática como um tema de Estado, e não de governo, com um sistema de relato obrigatório de emissões.

Segundo o presidente da CNI, Robson Braga de Andrade, o mercado regulado de carbono precisa ser planejado com uma estrutura de governança adequada para que seja viável e atrativo a investimentos. O objetivo do estudo, que foi entregue a representantes do governo e parlamentares, é subsidiar os debates da regulamentação desse mercado.

Os cinco mercados analisados têm modelos de governança distintos e, portanto, com graus diferentes de descentralização. Os programas que nascem com o desafio de integrar jurisdições de países diferentes, como o sistema de comércio de carbono europeu (EU-ETS) e a WCI, apresentam maior grau de descentralização.

De acordo com o documento, todos os programas estudados têm um ou mais entes privados em sua estrutura de governança. A função mais frequente atribuída a um ente privado é a verificação dos relatos, que é feita total ou parcialmente por eles nos cinco modelos.

A segunda função mais frequente é a de plataforma de comércio de permissões, que é executada por bolsas de valores na União Europeia e Coreia do Sul, por uma empresa privada na WCI e que, potencialmente, também será executada pela bolsa de valores no México. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026265-21.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA BLENDA ALVES DE LIMA, CPF [redacted], que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 42.785,51 (Junho de 2020), decorrente de duas operações de Empréstimo Pessoal n.º 708/3523859 e n.º 348/9081477. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de setembro de 2021. 15 e 16 / 09 / 2021

Edital de citação. Processo nº 1034425.95.2021.8.26.0100. FAZ SABER a Atlas Serviços Em Ativos Digitais, Atlas Services–Serviços de Suporte Administrativo e de Consultoria Em de Gestão Empresarial Ltda e Atlas Proj Tecnologia Ltda, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Rescisão Contratual c/c Cobrança de Reconhecimento de Grupo Econômico por Fábio Sassaki Takayama. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1026910-20.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WELLINGTON HENRIQUE TORATTI, CPF [redacted], que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de CENTRO EDUCACIONAL SANTA FILOMENA LTDA, alegando em síntese ser credora do valor de R$ 7.495,94 (08/2019 fls. 77/78), referente ao contrato de prestações de serviços educacionais. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba de honorários será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em PENHORA O ARRESTO procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 606,46fls. 82/84. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº.0029152-55.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney da Silva Braga, na forma da Lei, etc. **FAZSABER** a Paula Fernanda Antunes Ferreira Teixeira, RG [redacted], CPF [redacted], que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Unificada Paulista de Educação e Comunicação Supero – EC Ltda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$5.476,97 (junho/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2021. 15 e 16.09

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1008510-80.2018.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cássia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ANDREA CRISTINA RAYMUNDO CHIMELLO**, CPF [redacted], que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de **SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA SINEC LTDA**, objetivando a cobrança de **R$ 1.483,96 (agosto/2017)**, decorrente do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2014. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 18/08/2021. 15 e 16.09

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002445-44.2018.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana,Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) RENATO COSTA BRITO, RG [redacted], CPF [redacted], e LUXOR COSMÉTICOS EIRELI - EPP CNPJ 16.906.952/0001-09, que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou uma ação monitória, objetivando a qunatia de R$ 115.587,73 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), referente ao "Contrato de Abertura de Crédito" nº 680.401.850, que restou inadimplido. Estando os réus em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo do presente edital paguem a quantia devidamente atualizada, restando isento de custas processuais ou em igual prazo apresentem embargos monitórios, na forma da lei, nomeando-se em caso de silêncio Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de Setembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0006967-89.2009.8.26.0020 A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ISILDA ANAIA SPIGUEL, CPF [redacted] que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Companhia Brasileira de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU, para rescisão de contrato c/c reintegração de posse referente a imóvel, por falta de pagamento. Encontrando-se a corré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a contar do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a corré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de agosto de 2021.

O SEGREDO PARA IR NA CONTRAMÃO DA CRISE

Recupere impostos para os seus clientes e lucre com isso, entre em contato para saber mais:

Bruno Oliveira - (11) 98840-8473

TRIBUTARIE
INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA. O Presidente do CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA APARECIDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os associados da Entidade, para a Assembleia Geral Ordinária Eletiva, que ocorrerá em Formato Híbrido no dia 16 de outubro de 2021, às 15:00 horas, para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia: 1.** Prestação de contas do exercício anterior 2020; **2.** Aprovação da prestação de contas 2020; **3.** Eleição de alguns membros da Diretoria. **4.** Informes gerais. São Paulo, 13 de Setembro de 2021. VALDEYR DOS SANTOS AIRES – Presidente.

Geribá Investimentos em Energia S.A. CNPJ Nº 34.831.785/0001-66 - NIRE 353.0054135-9

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, e do artigo 12 do estatuto social da Geribá Investimentos em Energia S.A. ("Companhia"), ficam os acionistas convocados a reunirem-se em AGE ("Assembleia"), a se realizar em 4/10/2021, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, 17º andar, conjunto 173, sala GE, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo/SP, para deliberar sobre a conversão dos créditos atualmente detidos pela Companhia contra a ERB - Energias Renováveis do Brasil S.A., ERB Amitava S.A. [illegible] Energia S.A., conforme plano de recuperação judicial apresentado nos autos da Recuperação Judicial nº 0007248-86.2018.8.05.0001, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador/BA ("Créditos") e autorização para os membros da diretoria praticarem todos os atos necessários para a conversão dos Créditos. Para participar na Assembleia, os acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o depósito na Companhia, com antecedência de 72 horas contadas da data da realização da Assembleia Geral, de cópia simples dos documentos acima referidos. São Paulo, 14/09/2021. Geribá Investimentos em Energia S.A. Diretor Marko Jovovic

Captalys Companhia de Crédito

CNPJ/ME nº 23.361.030/0001-29 - NIRE 35.300.534.590 - ("Companhia")

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da Companhia para se reunirem no dia 15 de outubro de 2021, às 10h00min, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4285, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na Capital do Estado de São Paulo, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas, cumulativamente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** tomar e aprovar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e **(iii)** fixar a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2021. (b) Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** aprovar a versão reapresentada das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **(ii)** retificar e ratificar a destinação do resultado líquido da Companhia deliberado em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 09 de julho de 2020, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 99.606/21-5, em sessão de 17 de fevereiro de 2021. **Instruções Gerais**: **1.** Nos termos da legislação aplicável, os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Além disso, os seguintes documentos foram publicados em 15 de setembro de 2021 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Jornal O Dia": (i) demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019; (ii) relatório do parecer dos auditores independentes; e (iii) relatório da administração. **2.** Somente poderão tomar parte e votar na AGOE acionistas cujas ações estejam registradas nos livros da Companhia com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da AGOE. **3.** O acionista ou seu representante legal deverá comparecer na AGOE munido do documento hábil a comprovar sua identidade. **4.** O acionista que desejar ser representado por procurador deverá outorgar instrumento de mandato, com poderes especiais, nos termos da Lei nº 6.404/76. Procuração em língua estrangeira deverá estar acompanhada dos documentos societários, quando relativos a pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente traduzidos para o português, notarizados e consularizados. **5.** Solicita-se que, sendo possível, os instrumentos de mandato, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do acionista para representação na AGOE, sejam depositados na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4285, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na Capital do Estado de São Paulo, ou enviados para o endereço eletrônico assembleia@captalys.com.br aos cuidados do Departamento Jurídico Corporativo, com antecedência de até 3 (três) dias úteis da data marcada para a realização da AGOE. **6.** A Companhia informa que intensificou medidas de proteção e higienização de seus ambientes para receber em sua sede os acionistas que comparecerem na AGOE. Não obstante, solicita-se que, sendo possível, os acionistas enviem confirmação de presença para o endereço eletrônico assembleia@captalys.com.br, para que seja possível mobilizar equipe para garantir o atendimento de todas as medidas de segurança. **7.** Informações adicionais poderão ser solicitadas para o endereço eletrônico assembleia@captalys.com.br. São Paulo, 15 de setembro de 2021. Luis Claudio Garcia de Souza - Presidente do Conselho de Administração

Leilão de Arte - Gustavo Augusto Magalhães (Leiloeiro oficial JUCESP 1128) comunica que será realizado o leilão de Vinil, CD e DVD edital 22218 nos dias 16, 17 e 18 de setembro às 17 horas. www.arteabstrataleiloes.com.br - SP/SP (11) 2589-1522 e (11)99152-2755 arteabstrataleiloes@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1096230-93.2014.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr(a).Vivian Labruna Catapani,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) IMOBILIARIA CABUCU LTDA,BENEDITO HIPOLITO DE SIQUEIRA, BENEDITO ALVES DE SIQUEIRA, EMILIA DE CAPUA SIQUEIRA, JOSE MARIA DE SIQUEIRA, CYNIRA APARECIDA LEROSA DE SIQUEIRA, JOÃO ALVES DE SIQUEIRA, CANDIDA AUGUSTA DE SIQUEIRA, MARIA ALVES DE SIQUEIRA CASTRO, HORACIO AUGUSTO DE CASTRO, SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES "CONSTER" LTDS, PEDRO PAULO DE ANDRADE, RAIMÚNDO JOÃO DA SILVA, ARISTÓTELES VICENTE DE OLIVEIRA, MARISA DA SILVA ARAUJO,MARILUCIA ROSA DE OLIVEIRA,SERGIO PEREIRA BARROS,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Angelo Cerrone e Roseli do Carmo de Andrade Cerrone ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Caetano Meriquê, nº33-33A, Vila Rica, CEP:02860070, São Paulo-SP alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [16,17]

Processo Digital nº: 1013713-45.2016.8.26.0008. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Isaias Dias de Figueiredo Bazar Ltda - Me e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do executado Augusto de Carvalho Figueiredo, CPF/MF [redacted], expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, que lhes move Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD (valor R$ 996,20), por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor e decorrido o prazo previsto no artigo 525, § 11 do CPC (15 dias), será expedido mandado de levantamento judicial em favor da parte exequente, o que fica desde já deferido, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de junho de 2021. 15 e 16 / 09 / 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0016001-25.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Executado: Taina Nunes Villela de Paula. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016001-25.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Tainá Nunes Villela de Paula (CPF. [redacted]), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Fundação de Rotarianos de São Paulo (Rio Branco), converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 7.839,10 (junho de 2021). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de agosto de 2021. 15 e 16 / 09 / 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0002541-71.2021.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: DELTA PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002541-71.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Delta Produtos de Informática Ltda ME (CNPJ. 55.863.757/0001-09), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 93.779,62 (fevereiro de 2021). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2021. 15 e 16 / 09 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001358-98.2015.8.26.0020. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Requerido: Pagi Gráfica Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001358-98.2015.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Mendes Simões Colombini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO HENRIQUE ANSELMO SOARES, Brasileiro, Empresário, CPF [redacted], que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., objetivando a quantia de R$ 39.000,09 (fevereiro 2015), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro Garantido por Duplicata (Giropré - DP - Parcelas Iguais/Flex) nº 30980/626431522. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de setembro de 2021. 15 e 16 / 09 / 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013032-05.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). JU HYEON LEE, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Emerson Eugênio de Lima CPF: [redacted], que nos autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social (entidade mantenedora do Colégio São Luis), foi penhorada as cotas sociais que o executado possui na empresa Trancoso bahia Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 27.436.174/0001-58, conforme fls. 135 dos autos. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE VINTE DIAS. PROCESSO Nº 0008355-29.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Christopher Alexander Roisin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSENEIDE MARIA DE LUCENA GASPAR, RG 272947210, CPF [redacted], que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Associação Nóbrega de Educação e Assistencia Social - Colegio São Luis, sendo deferida a intimação do bloqueio realizado sobre a quantia de R$15.917,74 pelo sistema SISBAJUD (fls. 96/97 dos autos). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, sob pena de levantamento. Será o presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de julho de 2021. 16 e 17/09

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo 0000786-45.2017.8.26.0100. A Dra. Celina Dietrich e Trigueiros Teixeira Pinto, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível do Fórum Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Ghader Tufaile Arraji CPF: [redacted], que Hani Naaim Ayache CPF: [redacted] ajuizou Ação Declaratória de Inexistência de Débito C.C. Anulação de Título, Sustação Definitiva de Protesto e Dano Material e Moral, sendo julgada procedente e condenando-o ao pagamento da quantia de R$21.642,15 (Novembro/2017), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a intimação por edital da penhora sobre o veículo Ford/Fiesta, placas DSK-7533, 2006/2006, avaliado em R$13.863,00, nomeando o possuidor como depositário (fls. 80 dos autos). Fica ainda intimado para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 26/04/2021. 16 e 17/09

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 18ª VARA CÍVEL - EDITAL de **INTIMAÇÃO**. Prazo: **30 dias**. Proc. nº **0029800-35.2021.8.26.0100**. O Dr. **CARAMURU AFONSO FRANCISCO**, MM Juiz de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei. **FAZ SABER** a **ROSELENE SOARES TEODORO DA SILVA** (CPF [redacted]), atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente, expedido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movido por **ICOMON TECNOLOGIA LTDA.**, fica **INTIMADA** para, no prazo de **15 dias**, a fluir após os **30 dias** supra, **PAGAR** o **DÉBITO** de R$3.989,53 (julho/2021), a ser atualizado e acrescido das cominações legais, **SOB PENA** de **ACRÉSCIMO** de **MULTA** de 10% e de **HONORÁRIOS** de 10% (art. 523, § 1º do CPC/2015), os quais incidirão sobre o restante, caso pague parcialmente, prosseguindo-se o feito com a penhora de bens e avaliação. Fica ciente também que não pagando, inicia-se o prazo de **15 dias** para **IMPUGNAÇÃO**, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do CPC). Será o presente afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 16/09/2021. Eu, Escrevente, digitei. Eu, Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi.

16 e 17/09

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 6ª VARA CÍVEL - Pça. João Mende s s/ nº - 6º andar - salas nºs 627 / 629 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: 2171.6090 - E-mail: sp6cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1077338-34.2017.8.26.0100**. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr. FABIO COIMBRA JUNQUEIRA**, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a **BEN BRAZIL HORTIFRUTI LTDA. - EPP** (CNPJ 26.128.732/0001-55), na pessoa de seus representantes legais; e a **EMERSON FEITOSA DE JESUS** (CPF [redacted]), que **PINHEIRO E ASSOCIADOS ADVOGADOS** move contra ambos ação **INDENIZATÓRIA** (com pedido de tutela antecipada antecedente), visando a confirmação das tutelas concedidas liminar e antecipadamente e que sejam os réus condenados a indenizar o autor mediante o pagamento de R$48.350,50, devidamente corrigido e acrescido de juros desde a data da consumação da fraude até a data do efetivo pagamento, além de reembolsar as custas, despesas processuais e pagar os honorários sucumbenciais. Alega em resumo que em 31.07.2017, os réus auferiram vantagem indevida, no valor total de R$48.350,50, em razão de BEN BRAZIL, induzindo o autor a erro ter logrado que lhe fosse efetuada a transferência bancária da referida quantia, da qual, parte (R$30.000,00) foi depositada pela mesma em conta corrente de corréu, configurando o enriquecimento sem causa; e que inexiste relação comercial entre as partes. Deu-se à causa o valor de R$ 48.350,50. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se **EDITAL** para que no prazo de **15 dias úteis**, após o prazo supra, **CONTESTEM** a ação, sob pena de serem aceitos verdadeiros os fatos narrados pela autora, nomeando-se **CURADOR ESPECIAL** em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de agosto de 2021.

16 e 17/09

9ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL I - SANTANA - EDITAL de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **0115034-45.2008.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO TSUNO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MARCO AURÉLIO ROSA PIRIS**, que **MINASCAP EMBLAGENS LTDA.**, lhe ajuizou o **INCIDENTE** de **DESCONSIDERAÇÃO** da **PERSONALIDADE JURÍDICA** para inclusão no polo passivo da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida em face de **SOL DE VERÃO BAR E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA-ME**, atual denominação de **RIACRE COMERCIAL IMPORTADORA e EXPORTADORA**, alegando em síntese: que os sócios abusaram da personalidade jurídica da executada, com o esvaziamento de bens, desviando recursos e matéria prima em prejuízo dos credores. Estando o sócio acima, em lugar ignorado, foi deferida a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL** para os atos e termos do pedido e da ação proposta, para que, no prazo de **15 dias**, que fluirá após os **20 dias** supra, apresente **RESPOSTA**, nos termos do artigo 135 do CPC, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2021.

15 e 16/09

Leilão de Arte - Gustavo Augusto Magalhães (Leiloeiro oficial JUCESP 1128) comunica que será realizado o leilão de arte edital 22135 nos dias 18/09 às 13 horas e 21/09 e 22/09 às 19 horas. www.gmleiloes.com.br - SP/SP (11) 94435-0642 diretoria@gmleiloes.com

MaxDuo Administradora de Bens S.A.

(Em Organização)

Extrato da Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima Realizada em 05 de Dezembro de 2019

Hora, Data, Local: 05.12.2019, às 08 horas, na Rua Vergueiro, nº 2.986, sala 91, São Paulo/SP. **Deliberações:** Aprovado o Estatuto Social e constituição da Companhia. Presidente: Julianna de Melo Fortado Brugger Giorgio e Secretária: Marilia Brugger Giorgio. JUCESP NIRE 3530054970-8 em 27.02.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Gaia Impacto Securitizadora S.A.

(atual denominação da Gaia Agro Securitizadora S.A.)

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 27ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A. (atual denominação da Gaia Agro Securitizadora S.A.) ("Emissão")

A Gaia Impacto Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar, em segunda convocação, no dia 24 de setembro de 2021, às 15h, de forma remota, em atenção ao Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020, para deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do patrimônio separado da Emissão que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática. Em atenção à ICVM 625, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aos Titulares dos CRA que enviarem à Emissora para juridico@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para [lalvaro@terrainvestimentos.com.br], preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do artigo 3º da ICVM 625, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora https://gaiaimpacto.com.br/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos juridico@grupogaia.com.br e [lalvaro@terrainvestimentos.com.br], assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. Conforme artigo 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora.

São Paulo, 15 de setembro de 2021

Gaia Impacto Securitizadora S.A.

Edital com Prazo de 20 dias, para Citação do Réu na Ação de Execução de Título Extra Judicial nº. 1005585-82.2016.8.26.0704, movida por Iresolve Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S/A em face de RKS Locacao de Bens Moveis Ltda ME e outros. O MM. Juiz de Direito 1ª Vara Cível, Foro Regional XV, Butantã, da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo da 1ª Vara Cível, de São Paulo/SP processam os autos 1005585-82.2016.8.26.0704, movido por Iresolve Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S/A, como pedido a condenação da executada ao pagamento de R$ 321.327,21 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos). Estando o réu em local incerto e não sabido é expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias para a citação de RKS Locacao de Bens Moveis Ltda ME, CNPJ: 05124412000157, Isabel Cristina Endres, CPF [redacted] e Salasar Franco Rodrigues, CPF [redacted] para os atos e termos da ação proposta, para que pague o valor supramencionado ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de 15 (quize) dias, findos os quais se iniciará a contagem do prazo para a oposição de embargos, não sendo contestada a ação, será nomeado curador especial. Este edital será publicado e afixado na forma da lei.

1º Ofício Cível do Forum Regional II - Santo Amaro- SP. Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1054896-09.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MONICA CORDEIRO DE SOUZA, Brasileira, Solteira, RG [redacted], CPF [redacted], que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de David Teixeira Mendes, para cobrança de R$ 20.400,00 (setembro/2019), referente a débitos de locação do imóvel à Rua Amoipira 351, Conj. Res. Sabará, Campo Grande, São Paulo/SP. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. [16,17]

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1095198- 82.2015.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ana Saniolo Netto, Roberto Luis Fernandes, Celia de Freitas Hanna, Jorge Hanna Junior, Cleobaldo de Brito Salles, Silvia Dias de Brito Salles, Marino & Neto Ltda, Cleaners Estacionamento e Lava Rapido Eireli - ME (Cleaners), Cisel Condutores e Isolantes Eletricos Ltda (Cisel), Patricia Paulo Fernandes, Fernando Luiz Fernandes, Ana Paula Beltrame Fernandes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Mitra Arquidiocesana de São Paulo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Desembargador do Vale, 117, Perdizes, São Paulo-SP, CEP:05010-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [16,17]

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1054921-58.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Francisco Lourenço, Jose Assunção Oliveira, Arnaldo Alves dos Reis, Jose Silva dos Santos, Manoel do Espírito Santo Pires, Humberto da Cunha Trindade, Helena Mendes Trindade, Maria de Lourdes Martins dos Santos, Joao Martins dos Santos, Lavinia Bueno Romeiro, Fabio Bueno Romeiro, Consiglia Vanalli, Andre Luiz Dias Lameiro, Telma Lucia Ferreira Rossi, Vera Lucia Mancini, Edifício Piazza Venezia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aureliano Alves de Souza e Conceição Ramos de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Tucuna, nº 08 casa 03 e casa 04, Perdizes, CEP:05021-010, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0006376-67.2021.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Alvilimp Comercial Ltda Me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006376-67.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) ALVILIMP COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 07.235.759/0001-00, que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 353.896,99 (abril de 2021). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de Setembro de 2021. 15 e 16 / 09 / 2021

25ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP 25º Ofício Cível Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 0228533-93.2011.8.26.0100. A Dra. Leila Hassem da Ponte, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Elena Ah Rum Kim Seo (CPF. [redacted]), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ R$ 98.563,94 (janeiro/2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 197.139.336. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 506,37. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 25/05/2021. 15 e 16 / 09 /2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0004585-45.2021.8.26.0007. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Paulo Cesar Santos Munis. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004585-45.2021.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO CESAR SANTOS MUNIS, Brasileiro, Solteiro, CPF [redacted], com endereço à Rua Arroio Hondo, 77, Ipiranga, CEP 04218-020, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 64.719,42, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2021. 15 e 16 / 09 / 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0001476-17.2021.8.26.0009. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS. Executado: Elaine Catozi. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001476-17.2021.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELAINE CATOZI, CPF [redacted], que por este Juízo, tramita de uma ação ora em fase de Cumprimento de sentença, movida por SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, para pagamento do débito referente à sua condenação em sentença prolatada nos autos principais que foi julgada procedente ao pagamento da quantia de R$10.524,81 (março de 2021). Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$10.524,81, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2021. 15 e 16 / 09 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001505-56.2017.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Aparecida Trindade Avelez. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001505-56.2017.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a APARECIDA TRINDADE AVELEZ, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 28.281,67 (setembro de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças – nº 297.381.814. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de setembro de 2021. 15 e 16 / 09 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001472-08.2013.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Sonia Regina Salvador. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001472-08.2013.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SONIA REGINA SALVADOR, Brasileira, Solteira, Cabeleireira, RG [redacted], CPF [redacted] que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 14.572,94 (fevereiro de 2013), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Pessoal – nº 188.631.417. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 730,37. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de setembro de 2021. 15 e 16 / 09 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1031413-50.2019.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Executado: Beatriz dos Santos Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031413-50.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) BEATRIZ DOS SANTOS SILVA, RG [redacted], CPF [redacted], que Fundação de Rotarianos de São Paulo, mantenedora das Faculdades Integradas Rio Branco lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 7.103,56 (outubro de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida que restou inadimplido. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de Setembro de 2021. 15 e 16 / 09 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012632-39.2017.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Jose Noberto Carolino. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012632-39.2017.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ NOBERTO CAROLINO, Brasileiro, CPF [redacted], que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando o pagamento da quantia de R$ 17.233,40 (setembro/2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal com Taxa Prefixada (Consignação e/ou Retenção - INSS) - Refinanciamento nº 859009. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2021. 15 e 16 / 09 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1011359-88.2018.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: BR Malls Participações S.A. e outros. Executado: Léa Alves de Santana e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011359-88.2018.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEA ALVES DE SANTANA, Brasileira, Solteira, Empresária Comercial, RG [redacted], CPF [redacted] e JULIANA FERREIRA ALVES, CPF. [redacted], que BR Malls Participações S/A; VL100 Empreendimentos e Participações S/A; Pargim Empreendimentos e Participações S/A; GHBII Participações Ltda, Biton Empreendimentos e Participações Ltda, Christaltur Empreendimentos e Participações Ltda, Terras Novas Administração e Empreendimentos Ltda e Jaguari Comercial e Agrícola Ltda lhes ajuizaram ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento do valor de R$ 132.935,17 (agosto/2018), representada pelo Instrumento Particular de Locação e Outras Avencas de Salão(ões) Comercial(is) do Shopping Villa Lobos, objetivando a locação da área de uso comercial número SVL00406, localizada no piso 3º do Shopping Villa-Lobos, com área de 29m², com início em 01/07/2017 e término em 30/06/2022. Estando as executadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir os 30 dias supra, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertidas que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2021. 15 e 16 / 09 / 2021